



A C Ó R D ã O
TC-023144.989.25-8

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratada: TK Elevadores Brasil Ltda. (anteriormente Thyssenkrupp Elevadores S/A).

Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados de manutenção preventiva/corretiva e emergencial, incluindo peças de reposição, em 76 escadas rolantes instaladas nas estações da CPTM.

Responsáveis: Sérgio Barbosa (Gerente-Geral da CPTM) e Silvio Bueno (Gerente da CPTM).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 02/12/25.

Advogados: Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, tomar conhecimento do Termo de Recebimento Definitivo, de 2/12/25, referente ao Contrato nº 819516309100, havido em 29/8/16 entre a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e a empresa Thyssenkrupp Elevadores S.A.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élide Graziane Pinto e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR